

AUTORIZAÇÃO

PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

nº 031/2018 - Processo nº: 23.966-7/2017

1) AUTORIZADO

SANCHEZ CANO LTDA

CNPJ: 03.594.123/0001-96

2) REPRESENTANTE (VIA PROCURAÇÃO)

AMANDA REZENDE DE ARAÚJO

CPF: 215.452.228-94

3) LOCALIZAÇÃO

Avenida José Benassi, nº 1.003 – Parque Industrial – Jundiáí/SP.

4) DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

61 Árvores nativas isoladas da Flora Brasileira.

Haverá o corte de 11 árvores isoladas exóticas dispensáveis de licença

5) JUSTIFICATIVA

Construção e galpão para ampliação da empresa.

6) VALIDADE

-----1 ANO-----

7) OBSERVAÇÕES

Decreto Municipal nº. 21.112 de 14 de fevereiro de 2008 e a DECISÃO DE DIRETORIA Nº 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013.

- ***Animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma;***
- ***O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;***
- ***As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;***
- ***As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação;***
- ***Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário;***
- ***Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente – APP.***

Jundiáí, 26 de Julho de 2018.

ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES

ENGENHEIRA FLORESTAL